

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 646



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Extrato	5
Outros atos	5



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI N.º 3.498
De 30 de julho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 19.613,27** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
595	449093.00	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições	110.000	01 - Tesouro	R\$ 19.613,27
TOTAL						R\$ 19.613,27

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 19.613,27** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01.02 Assessoria de Comunicação Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
28	319011.00	04.131.0002.2.081	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	R\$ 19.613,27
TOTAL						R\$ 19.613,27

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei n.º 3.446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,

30 de Julho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N.º 4114
De 30 de julho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.02 Diretoria de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
386	339014.00	15.452.0054.2.080	Diárias - Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	220.000,00
TOTAL						220.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

02.13.02 Diretoria de Trânsito

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
374	449051.00	15.452.0043.1.006	Obras e Instalações	400.001	01 - Tesouro	100.000,00
375	449051.00	15.452.0043.1.019	Obras e Instalações	400.001	01 - Tesouro	120.000,00
TOTAL						220.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de Julho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4115

De 30 de Julho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	339014.00	08.244.0028.2.073	Diárias - Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:

02.01 Gabinete do Prefeito**02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
28	319011.00	04.131.0002.2.081	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de Julho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4116
De 30 de Julho de 2024

“Abre crédito adicional especial pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da

Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.498/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 19.613,27** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
595	449093.00	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições	110.000	01 - Tesouro	R\$ 19.613,27
TOTAL						R\$ 19.613,27

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 19.613,27** (dezenove mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01 Gabinete do Prefeito**02.01.02 Assessoria de Comunicação Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
28	319011.00	04.131.0002.2.081	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 - Tesouro	R\$ 19.613,27
TOTAL						R\$ 19.613,27

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de Julho de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão de Contratação, vem por meio de este **COMUNICAR** aos interessados, referente ao **Processo Nº 057/2024 - Chamamento Público Nº 001/2024**, conforme **ATA DE JULGAMENTO**, que fica concedido o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, nos termos do item 6 do edital.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente **COMUNICADO** no Diário Oficial.



Impende consignar ainda que a Ata de Abertura está disponível no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link licitação. Encontra-se ainda a disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2024

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Membro

Rodrigo Felipe Quirino

Membro

Gabriela Ribeiro Goes

Membro

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE n.º.

011/2024.

PROCESSO N.º 067/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

OBJETO: Aquisição de munições especial e normal para realização de treinamento e uso operacional dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) - CBC Companhia Brasileira de Cartuchos

CONTRATADA: CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

VALOR: R\$ 6.159,38 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CNPJ N.º: 57.494.031/0010-54

VALOR: R\$ 50.712,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ N.º: 57.494.031/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2024

Outros atos

Águas de Lindóia, 30 de julho de 2024

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Assunto: Aquisição de munições especial e normal para realização de treinamento e uso operacional dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) - CBC Companhia Brasileira de Cartuchos

Considerando a existência de dotação orçamentária, a funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 56.871,88 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e um Reais e oitenta e oito centavos)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Gilberto Abdou Helou

Prefeita Municipal